



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 991 • Quinta-Feira, 28 de Junho de 2018

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.569/2018

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.231 DE 08 DE JANEIRO DE 1990, DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera o parágrafo 2º, do art. 104 da Lei Ordinária nº 1.231/91 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 104- (...)

§ 2º - A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição, por no máximo 3 (três) vezes.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 25 DE MAIO DE 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

LEI ORDINÁRIA Nº 2.570/2018

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA DOENÇA RENAL CRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Institui o Dia Municipal de Prevenção da Doença Renal Crônica, que será realizado anualmente na 2ª quinta-feira do mês de março coincidindo com as comemorações relativas ao Dia Mundial do Rim.

Art. 2.º - No Dia Municipal de Prevenção da Doença Renal Crônica serão prestadas informações, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos sobre doenças renais crônicas, formas de prevenção e de tratamento, a fim de atingir os seguintes objetivos:

I - Promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitado o disposto no artigo 37, parágrafo 1º, da Constituição Federal;

II - Celebração de parcerias com universidades, associações e demais entidades da sociedade civil, para a organização de debates e palestras sobre a prevenção da Doença Renal Crônica;

III - Realização de procedimentos úteis para a detecção da doença e atividades de conscientização e orientação sobre como evita-la em locais de grande fluxo de pessoas, principalmente nos atendimentos do Pronto Socorro do município tanto públicos quanto privados e nas Unidades Básicas de Saúde.

Art. 3.º - O Dia Municipal de Prevenção da Doença Renal Crônica será realizada com destaque e amplamente divulgada. O Poder Público Municipal fica responsável de organizar calendários de atividades a serem desenvolvidas, durante o dia ora instituído.

Art. 4.º - O Dia Municipal de Prevenção da Doença Renal Crônica será incluído no calendário oficial do Município.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2018

“Dispõe sobre a transformação de cargo em provimento em comissão”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica transformado, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Setor de Elaboração e Divulgação de Ações Preventivas, Símbolo DGA-09, do Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município-PROCON, **EM** 01 (um) cargo de Setor Administrativo, Símbolo DGA-09, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 04 de junho de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral
Controlador Geral
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação de Cultura
Fundação do Desporto (FEMA)

Heber Seba Queiros
Edson Benicá
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L.S.Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Mauro Luiz Batista
Gustavo Estadulho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres
Plínio Valejo De Goes

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1437

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



Aquidauana/MS, 20 de junho de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Preção Presencial

Licitação nº: 28/2018

Processo Administrativo nº: 51/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica ao interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONFECCÃO DE ADESIVOS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, BANNERS, IMPRESSÃO EM LONA, PAINEL DE METALON, DESTINADAS PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS E DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO., tendo vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s):

Empresa: MARINA RODRIGUES NOGUEIRA-ME Valor: R\$ 183.000,00

Item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7

Aquidauana, 27 de Junho de 2018.

RANULFO ALVES DE MENEZES
Pregoeiro

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Preção Presencial

Licitação nº: 36/2018

Processo Administrativo nº: 65/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica ao interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BETONEIRA, COM CAPACIDADE DE TAMBOR DE 600 LITROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE MOTOR 4CV, IV POLOS, NO MÍNIMO 13 CICLOS POR HORA, COM CARREGADOR, VOLTAGEM DE 220W E GARANTIA DE NO MÍNIMO 6 MESES., tendo vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s):

Empresa: HABITAR - COMERCIO EM GERAL E SERVICOS EIRELI Valor: R\$ 17.690,00

Item(s): 1

Aquidauana, 27 de Junho de 2018.

RANULFO ALVES DE MENEZES
Pregoeiro

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Preção Presencial

Licitação nº: 49/2018

Processo Administrativo nº: 83/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica ao interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES CADASTRADOS NOS ESFS E NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR., tendo vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s):

Empresa: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Valor: R\$ 245.180,00

Item(s): 4, 7

Empresa: C.L.R COMERCIAL LTDA Valor: R\$ 23.880,00

Item(s): 1, 2, 3

Empresa: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Valor: R\$ 524.600,00

Item(s): 5, 6, 8

Aquidauana, 28 de Junho de 2018.

PAULO WILSON AMORIM RAVAGLIA
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 65/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2018

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO E ADJUDICAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, as oito horas na sala de reuniões do Núcleo de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se o Pregoeiro e a equipe de apoio designados pelo Decreto Municipal nº 03/2018 para proceder a análise da documentação complementar que foi apresentada dentro do prazo no dia 21/06/2018, sendo apresentado na presente sessão para análise, o certame em tela tem por objeto a aquisição de uma betoneira, com capacidade de tambor de 600 litros, com potência mínima de motor 04 CV, IV polos no mínimo,

13 ciclos por hora, com carregador, voltagem 220W e garantia de no mínimo 06 meses. Após análise foi observado que o licitante apresentou CND Federais com validade até 18/12/2018 tendo assim cumprido todos os requisitos de habilitação sendo desde já adjudicado o objeto do certame ao licitante HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELLI CNPJ 21.893.405/0001-76 no valor total de R\$ 17.690,00 (dezesete mil e seiscentos e noventa reais). O Processo será entregue à Procuradoria Geral do Município pra análise e parecer e posterior homologação. Não havendo mais nada a acrescentar é encerrada a presente ata que após lida vai assinada por todos.

Ranulfo Alves de Menezes
Pregoeiro

Karin Pinheiro da Silva Godoy
Equipe de Apoio

Adriana da Costa Marques
Equipe de Apoio

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO n.º 063/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituído pelo Decreto nº 003/2018, vem por meio deste convocar para assinatura do Contrato nº 063/2018 oriundo do Pregão Presencial nº 036/2018 o representante legal do licitante HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI, para atender a presente convocação, os representantes legais deverão comparecer em até 05 (cinco) dias úteis, das 07:30 às 10:30 e 13:30 às 16:00h, na sala do Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana sito à rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000.

Aquidauana/MS, 28 de junho de 2018.

Ranulfo Alves de Menezes
Núcleo de Licitações e Contratos

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando que houve Parecer Jurídico Final favorável, vem por meio deste **revogar** a licitação na modalidade Pregão presencial nº 034/2018 oriunda do Processo Administrativo nº 64/2018, podendo a CPL encerrar o Processo.

Aquidauana/MS, 28 de junho de 2018

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 18/04/2018

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2018

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n.º 000.743.389, SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **NG IMPORTAÇÃO E ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.467.805/0001-82, com sede na Rua Onofre Pereira de Matos, nº 2954, Centro, na cidade de Dourados- MS, CEP 79802-011, neste ato representada por **Thiago Janez de Oliveira**, com CPF nº 008.589.571-75; **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.595.488/0001-05, com sede na Rua Xingu, nº 55, Vila Rica, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79.022-200, neste ato representada por **Johnny Lima de Oliveira**, com CPF nº 748.895.081-04; **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.396.394/0001-00, com sede na Av. Mascarenhas de Moraes, nº 2785, Monte Castelo, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79.010-500, neste ato representado por **Luan Andrade Cardoso**,

com CPF nº032.762.541-40; **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.293.484-7, com sede na Rua Alegria, nº 129, Vila Maciel, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79.070-305, neste ato representada por **Valter Bruno**, com CPF nº 068.507.054-14, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 49/2018 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 26/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada

a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, no período matutino, da 07:00 às 11:00, no depósito Central do Município, sito a Rua Giovani Toscano de Brito, nº 1.276, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, à partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 187.604,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e quatro reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas poderão correr as custas da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão:	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade:	19.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Funcional:	10.302.0210	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade :	2.096	Teto Municipal de Média e alta Complexidade Ambulatorial-MAC
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0014	
Código Reduzido:	000279	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 19 de abril de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

NG IMPORTAÇÃO E ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI – EPP Detentora da Ata

CPF: 018.605.831-48

**Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº
016/2018**

O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 016/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor (a) NELSON OLIVEIRA DA CUNHA CPF nº 971.117.751-04 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços, publique-se.

Aquidauana/MS 19 de abril de 2018.

EDUARDO MORAES DOS SANTOS
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

NELSON OLIVEIRA DA CUNHA
Fiscal da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

Isabela Silva dos Santos
CPF: 036.392.481-71

Karin Ajala Coelho de Brito

ANEXOS A LICITAÇÕES

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 1/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018 Processo Administrativo: 49/2018 Total dos Itens Vencedores: 187.604,00
Licitação.....: 26/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 3050629 - KIT GLICOSE PP (GOLD ANALISA/LABTEST) 500ml OU SIMILAR - Unidade: KIT								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	50,000	0,0000	46,0000	2.300,00	Venceu	1 ****
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	KATAL	50,000	0,0000	46,9000	2.345,00	Perdeu	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORLAB	50,000	0,0000	48,0000	2.400,00	Perdeu	3
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 3050703 - KIT COLESTEROL PP - LIQUIFORM - - Unidade: UN								
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	KATAL	140,000	0,0000	47,4000	6.636,00	Venceu	1 ****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	140,000	0,0000	47,5000	6.650,00	Perdeu	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORLAB	140,000	0,0000	49,0000	6.860,00	Perdeu	3
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 3050704 - KIT TRIGLICERIDES PP - LIQUIFORM - - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	100,000	0,0000	99,6000	9.960,00	Venceu	1 ****
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	KATAL	100,000	0,0000	105,5000	10.550,00	Perdeu	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORLAB	100,000	0,0000	108,0000	10.800,00	Perdeu	3
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 4 - 3050705 - KIT DE COLESTEROL HDL - LIQUIFORM - - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	60,000	0,0000	21,0000	1.260,00	Venceu	1 ****
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	LABTEST	60,000	0,0000	30,0000	1.800,00	Desclassif.	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORLAB	60,000	0,0000	260,0000	15.600,00	Desclassif.	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018 Processo Administrativo: 49/2018 187.604,00
 Licitação.....: 26/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 3050706 - KIT DE ACIDO URICO LIQUEFORM - - Unidade: UN								
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	KATAL	60,000	0,0000	44,9000	2.694,00	Venceu	1 ****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORLAB	60,000	0,0000	45,0000	2.700,00	Perdeu	2
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	60,000	0,0000	46,8000	2.808,00	Perdeu	3
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 6 - 3050707 - KIT CREATININA LIQUIFORM - - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	LABTEST	60,000	0,0000	48,5000	2.910,00	Venceu	1 ****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	60,000	0,0000	48,8000	2.928,00	Perdeu	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORLAB	60,000	0,0000	68,0000	4.080,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 7 - 3050708 - KIT DE UREIA - LIQUIFORM CINÉTICO - - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	60,000	0,0000	94,0000	5.640,00	Venceu	1 ****
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	LABTEST	60,000	0,0000	160,0000	9.600,00	Desclassif.	2
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 8 - 3050709 - KIT DE BILIRRUBINA (LABTEST OU SIMILAR) 250ML - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	LABTEST	6,000	0,0000	38,5000	231,00	Venceu	1 ****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	6,000	0,0000	39,0000	234,00	Perdeu	2
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018 Processo Administrativo: 49/2018 187.604,00
 Licitação.....: 26/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 9 - 3050635 - KIT DE MUÇO PROTEÍNA (LABTEST) 100 ml OU SIMILAR - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	24,000	0,0000	48,5000	1.164,00	Venceu	1 ****
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	LABTEST	24,000	0,0000	52,5000	1.260,00	Perdeu	2
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 10 - 3050710 - KIT HCG LABTEST OU SIMILAR - - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	ECO DIAGNOSTICA	140,000	0,0000	27,5000	3.850,00	Venceu	1 ****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	EBRAM	140,000	0,0000	28,0000	3.920,00	Perdeu	2
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	WAMA	140,000	0,0000	29,5000	4.130,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 11 - 3050711 - KIT ALT PP - TGP (LABTEST OU SIMILAR) - - Unidade: UN								
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	KATAL	60,000	0,0000	42,9000	2.574,00	Venceu	1 ****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	60,000	0,0000	43,0000	2.580,00	Perdeu	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORLAB	60,000	0,0000	60,0000	3.600,00	Perdeu	3
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 3050650 - KIT AST PP - TGO (LABTEST) 120 TESTES (2x24ml) - Unidade: UN								
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	KATAL	60,000	0,0000	42,9000	2.574,00	Venceu	1 ****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	60,000	0,0000	61,0000	3.660,00	Perdeu	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORLAB	60,000	0,0000	72,0000	4.320,00	Desclassif.	3
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018 Processo Administrativo: 49/2018 187.604,00
 Licitação.....: 26/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 3050637 - KIT PROTEÍNAS TOTAIS (PESQUISA NO SORO) (LABTEST) 250 TESTES - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	LABTEST	10,000	0,0000	31,0000	310,00	Venceu	1 ****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORLAB	10,000	0,0000	32,0000	320,00	Perdeu	2
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	10,000	0,0000	34,5000	345,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 14 - 3050638 - KIT AMILASE DIRETA CNP (LABTEST) OU SIMILAR - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	8,000	0,0000	143,0000	1.144,00	Venceu	1 ****
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	LABTEST	8,000	0,0000	151,0000	1.208,00	Perdeu	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORLAB	8,000	0,0000	172,0000	1.376,00	Desclassif.	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 15 - 3050639 - KIT GAMA GT (LABTEST) 50 TESTES OU SIMILAR - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	LABTEST	10,000	0,0000	62,0000	620,00	Venceu	1 ****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORLAB	10,000	0,0000	63,0000	630,00	Perdeu	2
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	10,000	0,0000	100,0000	1.000,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 16 - 3050653 - KIT ALBUMINA (PESQUISA NO SORO) (LABTEST) OU SIMILAR - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	LABTEST	10,000	0,0000	28,0000	280,00	Venceu	1 ****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORLAB	10,000	0,0000	30,0000	300,00	Perdeu	2
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	10,000	0,0000	50,0000	500,00	Desclassif.	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018 Processo Administrativo: 49/2018 187.604,00
 Licitação.....: 26/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 17 - 3050654 - KIT CK - NAC PP (LABTEST) 50 TESTES OU SIMILAR - Unidade: UN								
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORLAB	10,000	0,0000	122,0000	1.220,00	Venceu	1 ****
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	LABTEST	10,000	0,0000	124,0000	1.240,00	Perdeu	2
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	10,000	0,0000	177,0000	1.770,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 18 - 3050712 - KIT LDH LIQUIFORM - - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	8,000	0,0000	52,0000	416,00	Venceu	1 ****
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	LABTEST	8,000	0,0000	79,0000	632,00	Desclassif.	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORLAB	8,000	0,0000	85,0000	680,00	Desclassif.	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 19 - 3050552 - KIT HEMOGLOBINA GLICADA (A1C) (LABTEST) - Unidade: CAIX								
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	LABTEST	10,000	0,0000	31,0000	310,00	Cancelado	0
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	LABORCLIN	10,000	0,0000	396,0000	3.960,00	Cancelado	0
Item.....: 20 - 3050713 - CAIXAS - TIRAS DE URINA - - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	WAMA	120,000	0,0000	24,5000	2.940,00	Venceu	1 ****
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	LABTEST	120,000	0,0000	26,0000	3.120,00	Perdeu	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	BIOCON	120,000	0,0000	27,0000	3.240,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018 Processo Administrativo: 49/2018 187.604,00
 Licitação.....: 26/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 3050504 - KIT COLORAÇÃO P/ BAAR - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	RENYLAB	20,000	0,0000	45,0000	900,00	Venceu	1 ****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	NEW PROV	20,000	0,0000	63,0000	1.260,00	Desclassif.	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORCLIN	20,000	0,0000	71,0000	1.420,00	Desclassif.	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 22 - 3050505 - KIT COLORAÇÃO P/ GRAM - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	NEW PROV	10,000	0,0000	44,0000	440,00	Venceu	1 ****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORCLIN	10,000	0,0000	45,0000	450,00	Perdeu	2
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	RENYLAB	10,000	0,0000	46,0000	460,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 23 - 3050509 - KIT PCR 2.5 ML WAMA OU SIMILAR - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	WAMA	60,000	0,0000	25,0000	1.500,00	Venceu	1 ****
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	EBRAM	60,000	0,0000	27,0000	1.620,00	Perdeu	2
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 24 - 3050510 - KIT ASLO 2.5 ML WAMA OU SIMILAR - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	EBRAM	12,000	0,0000	40,0000	480,00	Venceu	1 ****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	WAMA	12,000	0,0000	41,0000	492,00	Perdeu	2
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018 Processo Administrativo: 49/2018 187.604,00
 Licitação.....: 26/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25 - 3050511 - KIT LATEX (FR) 2.5 ML WAMA OU SIMILAR - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	EBRAM	12,000	0,0000	40,0000	480,00	Venceu	1 ****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	WAMA	12,000	0,0000	52,0000	624,00	Perdeu	2
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 26 - 3050513 - KIT SORO ANTI - A - 10 ML - DIAMED OU SIMILAR - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	EBRAM	12,000	0,0000	19,0000	228,00	Venceu	1 ****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	PROTHEMO	12,000	0,0000	20,0000	240,00	Perdeu	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	EBRAM	12,000	0,0000	22,0000	264,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 27 - 3050514 - KIT SORO ANTI - B - 10 ML DIAMED OU SIMILAR - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	EBRAM	12,000	0,0000	19,0000	228,00	Venceu	1 ****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	PROTHEMO	12,000	0,0000	26,0000	312,00	Perdeu	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	EBRAM	12,000	0,0000	34,0000	408,00	Desclassif.	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 28 - 3050714 - KIT SORO ANTI - D - 10ML - - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	EBRAM	12,000	0,0000	33,0000	396,00	Venceu	1 ****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	EBRAM	12,000	0,0000	34,0000	408,00	Perdeu	2
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	PROTHEMO	12,000	0,0000	46,0000	552,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018 Processo Administrativo: 49/2018 187.604,00
 Licitação.....: 26/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 29 - 3050715 - KIT VDRL (WAMA OU SIMILAR) - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	LABTEST	60,000	0,0000	29,0000	1.740,00	Venceu	1 ****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	WAMA	60,000	0,0000	30,0000	1.800,00	Perdeu	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	WIENER	60,000	0,0000	33,0000	1.980,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 30 - 3050641 - FRASCO DE GLUC UP 75 - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	LABORCLIN	140,000	0,0000	6,0000	840,00	Venceu	1 ****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	NEW PROV	140,000	0,0000	8,0000	1.120,00	Desclassif.	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORCLIN	140,000	0,0000	25,0000	3.500,00	Desclassif.	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 31 - 3050615 - CAIXA DE LÂMINAS DE PONTA FOSCA - Unidade: CAIX								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	CRAL	30,000	0,0000	3,5000	105,00	Venceu	1 ****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	PRECISION	30,000	0,0000	3,8000	114,00	Perdeu	2
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	KASVI	30,000	0,0000	3,9000	117,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 32 - 3050519 - MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARPACK N95 - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	NEO STOCK	24,000	0,0000	3,5000	84,00	Venceu	1 ****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	DESCARPACK	24,000	0,0000	3,8000	91,20	Perdeu	2
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	DESCARPACK	24,000	0,0000	3,9000	93,60	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018 Processo Administrativo: 49/2018 187.604,00
 Licitação.....: 26/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 33 - 3050520 - PONTEIRAS AMARELAS DE 10 A 200 UL - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	CRAL	50.000,000	0,0000	0,0100	500,00	Venceu	1 ****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	CRAL	50.000,000	0,0000	0,0200	1.000,00	Perdeu	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	CRAL	50.000,000	0,0000	0,0250	1.250,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 34 - 3050716 - PONTEIRAS AZUIS DE 250 A 1000UL - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	CRAL	10.000,000	0,0000	0,0200	200,00	Venceu	1 ****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	CRAL	10.000,000	0,0000	0,0250	250,00	Perdeu	2
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	CRAL	10.000,000	0,0000	0,0300	300,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 35 - 3050521 - ESCOVAS PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO TAM G - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	VITORIA	30,000	0,0000	3,9000	117,00	Venceu	1 ****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	J PROLAB	30,000	0,0000	4,0000	120,00	Perdeu	2
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	CRAL	30,000	0,0000	7,0000	210,00	Desclassif.	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 36 - 3050522 - ESCOVAS PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO TAM M - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	VITORIA	30,000	0,0000	3,4000	102,00	Venceu	1 ****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	J PROLAB	30,000	0,0000	3,5000	105,00	Perdeu	2
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	CRAL	30,000	0,0000	7,0000	210,00	Desclassif.	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018 Processo Administrativo: 49/2018 187.604,00
 Licitação.....: 26/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 3050523 - ESCOVAS PAR LAVAR TUBOS DE ENSAIO TAM P - Unidade: UN								
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	J PROLAB	30,000	0,0000	3,2000	96,00	Venceu	1 ****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	VITORIA	30,000	0,0000	3,3500	100,50	Perdeu	2
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	CRAL	30,000	0,0000	7,0000	210,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 38 - 3050717 - PROVETA DE 50ML - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	JPROLAB	4,000	0,0000	8,5000	34,00	Venceu	1 ****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	PH	4,000	0,0000	13,0000	52,00	Desclassif.	2
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 39 - 3050718 - PROVETA DE 100ML - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	JPROLAB	4,000	0,0000	10,0000	40,00	Venceu	1 ****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	PH	4,000	0,0000	28,5000	114,00	Desclassif.	2
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 40 - 6067960 - PINÇAS DE INOX TAMANHO - P - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018 Processo Administrativo: 49/2018 187.604,00
 Licitação.....: 26/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 3040417 - PINÇAS DE INOX TAMANHO M - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 42 - 6067962 - PISSETAS PLÁSTICAS C/BICO CURVO DE 500 ML - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	JPROLAB	20,000	0,0000	6,0000	120,00	Venceu	1 ****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	J PROLAB	20,000	0,0000	6,5000	130,00	Perdeu	2
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	JP	20,000	0,0000	7,0000	140,00	Desclassif.	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 43 - 6067334 - CAIXAS DE BANDAGEM ANTISÉPTICA - Unidade: CAIX								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	CRAL	40,000	0,0000	12,1500	486,00	Venceu	1 ****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	OLEN	40,000	0,0000	21,0000	840,00	Desclassif.	2
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	BLOOD STOP	40,000	0,0000	22,0000	880,00	Desclassif.	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 44 - 3040421 - TUBOS PERISTÁLTICOS BIOPLUS - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	BIOPLUS	20,000	0,0000	10,0000	200,00	Venceu	1 ****
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018 Processo Administrativo: 49/2018 187.604,00
 Licitação.....: 26/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 45 - 6067963 - PIPETADOR DE BORRACHA - 3 VIAS (PERA) - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	JPROLAB	20,000	0,0000	15,0000	300,00	Venceu	1 ****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	J PROLAB	20,000	0,0000	15,5000	310,00	Perdeu	2
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	J.PROLAB	20,000	0,0000	17,0000	340,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 46 - 6067964 - TUBOS A VACUO C/EDTA PARA HEMOGRAMA - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	CRAL	40.000,000	0,0000	0,4000	16.000,00	Venceu	1 ****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	NEOLAB	40.000,000	0,0000	0,4300	17.200,00	Perdeu	2
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	BD	40.000,000	0,0000	0,5400	21.600,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 47 - 6067965 - TUBOS A VACUO 10 ML COM GEL PARA SOROLOGIA - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	CRAL	40.000,000	0,0000	0,9500	38.000,00	Venceu	1 ****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	BD	40.000,000	0,0000	1,5500	62.000,00	Desclassif.	2
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 48 - 6067835 - STROMATOLYSER 4DEL-5L - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	ROCHE/SYSMEX	20,000	0,0000	910,0000	18.200,00	Venceu	1 ****
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018 Processo Administrativo: 49/2018 187.604,00
 Licitação.....: 26/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 49 - 6067836 - STROMATOLYSER 4DS - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	ROCHE/SYSMEX	15,000	0,0000	2.220,0000	33.300,00	Venceu	1 ****
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 50 - 3050719 - CELLPACK PK 30L - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	ROCHE/SYSMEX	40,000	0,0000	310,0000	12.400,00	Venceu	1 ****
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 51 - 6067837 - SULFOLYSER P/ X1000 - CX C/3 - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	ROCHE/SYSMEX	20,000	0,0000	539,0000	10.780,00	Venceu	1 ****
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 52 - 3050619 - CRONOMETRO DIGITAL PARA TEMPO DE COAGULAÇÃO - Unidade: UN								
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	HERWEG	15,000	0,0000	39,0000	585,00	Venceu	1 ****
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	HERWEG	15,000	0,0000	39,5000	592,50	Perdeu	2
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	LIMPORT	15,000	0,0000	51,0000	765,00	Desclassif.	3

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018 Processo Administrativo: 49/2018 187.604,00
 Licitação.....: 26/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 52	- 3050619	- CRONOMETRO DIGITAL PARA TEMPO DE COAGULAÇÃO	- Unidade: UN					
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em
 MURILO FAUSTINO RODRIGUES - - Pregoeiro(a)
 KARIN AJALA COELHO DE BRITO - - apoio

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2017

CONVITE Nº 012/2018**CELEBRADO EM:** 26/06/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.**CONTRATADA:** DVI CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de infraestrutura da Rodovia 419, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto em conformidade com o edital de Carta Convite nº 012/2018 e seus anexos, incluindo todos os insumos e despesas necessárias.

VALOR GLOBAL: R\$ 133.198,18 (cento e trinta e três mil cento e noventa e oito reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAM.:**
 10.01.15.451.0205.1.015.44.90.51.00.00.00.00.01.0000

GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida**FISCAL DO CONTRATO:** Carlos Alberto Martins Dias

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, da data de sua assinatura até 26 de setembro de 2018.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ederson da Silva Brigue, Ronaldo Ângelo de Almeida, Carlos Alberto Martins Dias e Archibald J. L. Stocker Macintyre

OUTROS

Regulamento do Concurso Literário de Aquidauana

A Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, com sede à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700, Vila Cidade Nova, denominada SEMED, estabelece e divulga o Regulamento do Concurso Literário de Aquidauana, instituído através da Lei Ordinária nº 2.506/2017, de 12/05/2017.

1. DO OBJETIVO

Selecionar trabalhos inéditos, em modalidades e categorias distintas, escritos em língua portuguesa.

2. DO LOCAL E DAS DATAS

O Concurso Literário de Aquidauana abrirá as inscrições no primeiro dia útil de junho e a escola deverá inscrever os trabalhos na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, na primeira quinzena de junho.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Cada aluno poderá participar somente com uma obra, nos seguintes segmentos:

3.1.1. Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano – Poesia;

3.1.2. Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano – Contos;

3.1.3. Ensino Médio – 1º ao 3º ano – Crônicas.

3.2. As inscrições são gratuitas e deverão obedecer todos os prazos previstos.

3.3. Nenhuma obra será aceita fora do prazo.

3.4. O texto deverá ser digitado em apenas um lado da folha e deverá obedecer a seguinte estética:

3.4.1. POESIA: no máximo duas laudas, em papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, estilo normal na cor preta, entrelinhas 1,5, parágrafo e alinhamento justificado, com título da obra.

3.4.2. CONTO: no máximo três laudas, papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, entrelinhas 1,5, com todas as páginas numeradas, com título da obra.

3.4.3. CRÔNICA: no máximo três laudas, papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, entrelinhas 1,5, com todas as páginas numeradas, com título da obra.

3.5. As cópias impressas deverão ser encaminhadas em envelope de tamanho grande (A4), identificado, no seu exterior, na fonte Times New Roman, caixa alta, tamanho 12, estilo normal na cor preta, como:

3.5.1. Concurso Literário de Aquidauana e a categoria escolhida (poesia, conto ou crônica).

3.6. É responsabilidade exclusiva do autor inscrito a observância e regularização de toda e qualquer

questão relativa a direitos autorais.

4. DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS:

4.1. A pontuação será de 0 a 10, podendo ser fracionada, e observará:

- 4.1.1. Gênero textual: verificar se os textos atendem a sua estrutura. (Valor: 2,0);
- 4.1.2. Coerência: O texto deve apresentar uma sequência que dê sentido geral e lógico ao receptor, de forma que não haja contradições ou dúvidas acerca do assunto; em relação à poesia será observada a utilização dos recursos poéticos (musicalidade, ritmo, figura de linguagem). (Valor: 2,0);
- 4.1.3. Coesão: Uso correto das articulações gramaticais e conectivos, que permitem a ligação harmoniosa entre as frases, orações, termos, períodos e parágrafos do texto. (Valor: 2,0);
- 4.1.4. Ortografia: Observar o conjunto de regras estabelecidas pela gramática normativa que ensina a grafia correta das palavras, o uso de sinais gráficos que destacam vogais tônicas, abertas ou fechadas, processos fonológicos como a crase, os sinais de pontuação, etc. (Valor: 2,0);
- 4.1.5. Criatividade: Olhar a capacidade criadora, engenho, inventividade, que tem um falante nativo de criar e compreender um número ilimitado de sentenças em sua língua. (Valor: 2,0).

5. DA TRAMITAÇÃO DOS TEXTOS

- 5.1. Os textos inscritos serão encaminhados para a SEMED e posteriormente enviados à Comissão Julgadora instituída por Decreto do Executivo Municipal, composta por representantes das seguintes instituições: Secretaria Municipal de Educação, Fundação de Cultura, Câmara Municipal de Vereadores, Gabinete do Prefeito, e Escolas Estaduais, Escolas Particulares e Instituto Técnico Federal de Mato Grosso do Sul;
- 5.2. A Comissão Julgadora se reunirá sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, em data e local a serem divulgados, ocasião em que abrirá os envelopes lacrados contendo os textos a serem julgados;
- 5.3. Todo processo de seleção e avaliação será registrado em ata devidamente assinada pelos membros da Comissão Julgadora;
- 5.4. Os resultados finais serão divulgados no dia da premiação, bem como as obras e os nomes dos autores, serão publicados no Diário Oficial do Município de Aquidauana, e posterior aberto à visitação em exposição, durante a programação de aniversário do Município, em local (is) a ser (em) definido (s).
- 5.5. Os vencedores no ato da premiação deverão assinar Termo de Autorização de Uso de Imagem e de publicação de seu texto e/ou livro.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os trabalhos enviados não serão devolvidos aos autores e serão arquivados na SEMED.
- 6.2. A Escola realizará a inscrição cabendo ao autor total responsabilidade por plágio, cópias indevidas e demais penalidades previstas em lei.
- 6.1. A Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação decidirá sobre os casos omissos a esse regulamento.

Aquidauana-MS, 26 de junho de 2018.

MAURO LUIZ BATISTA
Secretário Municipal de Educação

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- LEI ORDINÁRIA Nº 2.506/2017, de 12/05/2017.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa. 4ª Edição revisada e ampliada. 7ª impressão. Rio de Janeiro, 2002.
- HOUAISS, Antônio. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro, Editora Objetiva, 2001.
- LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Edição revista e atualizada. 3ª reimpressão. Editora Globo.